



Lei N° 782/2023

**EMENTA:** “Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1º Janeiro de 2023 em patamar inferior ao valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

**Art. 2º** - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Fevereiro de 2023.

**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Dormentes:

RECEBIDO EM: 23/02/2023



## ATO DE SANÇÃO Nº 04/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 782/2023, **EMENTA: “Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”**

Dormentes (PE), 17 de Fevereiro de 2023.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal